



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000160



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 09250006]

FORNECEDOR

Nome: TORRE SERVICE LTDA ME

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 362, PONTO CENTRAL

Compl:

CNPJ/CPF: 15363269000100

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

100,00

100,00

0,00

LICITAÇÃO: 0/0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: 0/0 - NÃO SE APLICA

EMPENHO [2014 NE 09010001] de 01/09/2014 Tipo: ORDINÁRIO

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 09090001] de 09/09/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 0064.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 00064.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900590

José de Jesus
Coordenador Interno

///CEM REAIS///

100,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 25/09/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 25/09/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRIO GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 09090001]

FORNECEDOR

Nome: TORRE SERVICE LTDA ME

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 362, PONTO CENTRAL

Compl:

CNPJ/CPF: 15363269000100

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
100,00	100,00	0,00

LICITAÇÃO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 09010001] de 01/09/2014 Tipo: ORDINÁRIO

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS NOVOS.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 00064.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

Jocineia Pereira de Jesus
Consultor Interno

///CEM REAIS///

Líquido: 100,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 09/09/2014

Data: 09/09/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 09010001]

FORNECEDOR

Nome: TORRE SERVICE LTDA ME

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 362, PONTO CENTRAL

Compl:

CNPJ/CPF: 15363269000100

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: ORDINÁRIO

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
14.076,16	100,00	13.976,16

LICITAÇÃO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS NOVOS.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇO TÉCNICO TELEFÔNICO	UNID	1,0000	100,0000	100,00

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///CEM REAIS///

100,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 01/09/2014

Data: 01/09/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.225.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	100,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	100,00



Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a serviço técnicos prestados na programação dos aparelhos telefônicos novos. Cf. nota 0064.

São Gonçalo dos Campos, 25 / Setembro / 2014.

Assinatura

RG. nº 0882 27 19 7CPF nº 00788517503**CREDOR: TORRE SERVICE LTDA.-ME****ENDEREÇO:** Rua José Bonifácio, 362 1º andar – Ponto Central – Feira de Santana – BA.**CNPJ:** 15.363.269/0001-00**INSC. MUNICIPAL:** 514470

Jocineia de Jesus
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **09/09/2014 15:25** Período de Competência **9/2014** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **TORRE SERVICE LTDA ME** CPF/CNPJ **15.363.269/0001-00**
Inscrição Municipal **514470** Fone/Fax **(75)3322-8355** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **aureo@torretelecom.com.br**
Endereço **RUA JOSE BONIFACIO, 362 1º ANDAR Bairro Ponto Central CEP 44075-375 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**
Inscrição Municipal **514470** Fone/Fax **(75) 3246-1306** E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**
Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviços técnicos prestados para programação dos aparelhos telefônicos novos



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
100,00	0,00	0,00	100,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2,79	0,00	0,00	100,00	100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 18,45 (18,45%/IBPT).

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 086292014-88888021

Nome: TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA -
EPP

CNPJ: 34.253.021/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014
Válida até 23/09/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34253021/0001-30
Razão Social: TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 303 / PONTO CENTRAL / FEIRA DE SANTANA / BA / 44042-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081102561436384078

Informação obtida em 30/08/2014, às 09:59:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA - EPP**
CNPJ: **34.253.021/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:50:29 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2015.

Código de controle da certidão: **CF4C.D4D6.0613.B710**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140968724

RAZÃO SOCIAL	
TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.711	34.253.021/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2014 / 132341

CONTRIBUINTE:	TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSE BONIFACIO, 362 - PONTO CENTRAL
CNPJ/CPF:	34.253.021/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.610-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	35.213-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	25/07/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	23/09/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

7be76333e26b8eb8366ec49386507f5a

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.253.021/0001-30

Certidão nº: 49436291/2014

Expedição: 18/06/2014, às 09:55:23

Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORRE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.253.021/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

